



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG  
CNPJ: 004.122.069/0001.49

## PORTARIA Nº 045/2021.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c com o Art. 45 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **CLEUSA GERALDA GOMES VIEIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 482.214.736-34, matrícula nº 10.339, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 15 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Santa Luzia, 15 de outubro de 2021.

  
Dione Fernandes da Silva,  
Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva  
Port. nº 20.088/2018  
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

<b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>	
AFIXADO EM:	15 / 10 / 2021
RETIRADO EM:	29 / 10 / 2021
RESPONSÁVEL	